



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2020

Ementa: Prorroga a vigência do sistema de teletrabalho no CRF/RJ, até o dia 30.04.2020.

CONSIDERANDO o estado de calamidade do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Ministro da Saúde na data de 13.04.2020, sobre a previsão difícil para os meses de maio e junho;

CONSIDERANDO o decreto nº 47.355 de 08.04.2020;

CONSIDERANDO o decreto nº 46.984 de 20.03.2020;

A Presidente do CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar a vigência da Ordem de Serviço nº 06/2020, até o dia 30 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
Presidente do CRF-RJ